



IND 442 /2011

INDICAÇÃO Nº
(Da Deputada Celina Leão)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ CEOF CAS CDC
 CSEG CAF CES CDDHCEDP
 CDESCMAT

Em, 21/02/11
Itamar
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo que viabilize por meio de ações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a Criação do Centro de Excelência em Diabetes e Síndrome Metabólica do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo que viabilize por meio de ações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a Criação do Centro de Excelência em Diabetes e Síndrome Metabólica do Distrito Federal.

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 442/2011
Folha Nº 01 RITA

JUSTIFICAÇÃO

A proposição é fruto de reivindicação apresentada a este Gabinete pelas Doutoradas Karla Daniela e Adriana Pederneiras, ambas membros do grupo **SOMOS 12 POR 8**, que aqui na presente Indicação representam os profissionais de saúde nutricionistas, médicos e outros que laboram na área de saúde do Distrito Federal.

O Diabetes Mellitus (DM) é uma doença crônica, de caráter epidêmico, com estimativas de atingir 330 milhões de pessoas em 2025, segundo dados da Organização Mundial de Saúde; Juntamente com a Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS) representa a maior causa de mortalidade no Brasil e isoladamente a quarta causa, acarretando elevados custos para o sistema de saúde público e privado.

As complicações do Diabetes Mellitus e da Hipertensão Arterial Sistêmica são eminentemente cardiovasculares,



cerebrovasculares e em membros inferiores o Diabetes é responsável pela maior prevalência de cegueira, insuficiência renal em pacientes no tratamento dialítico, além de neuropatia e amputações.

As doenças cardiovasculares (DAC) ocorrem em uma frequência quatro vezes maior do que em não-diabéticos; O caráter crônico dessas doenças e seus devastadores desfechos exigem cuidados contínuos, medicações específicas, de expressivo custo e acompanhamento especializado diante de complicações.

Diante de todos os avanços obtidos pelo Programa de Educação e Controle de Diabetes (PECD) da Secretaria de Estado de Saúde, que é considerado modelo em vários projetos, destacando-se o "**Salvando o Pé Diabético**" com repercussão nacional e internacional.

Torna-se imperativo alocar em um Centro de Excelência as ações assistenciais, a confecção de protocolos terapêuticos, a capacitação de recursos humanos, a captação de recursos materiais, dentre outros.

É responsabilidade que estado não pode se furtar de efetivar políticas públicas eficazes no combate e prevenção de doenças crônicas não transmissíveis a população que tanto sofre com a falta adequada de atendimento no Distrito Federal. A solicitação é reivindicação da população para a criação de um Centro de Excelência (CE) em Diabetes e Síndrome Metabólica, visando não apenas a assistência como também ao fomento de educação e capacitação continuada de profissionais.

A criação do Centro de Excelência ora proposto tem como objetivo precípuo prestar um serviço de excelência de forma integrada, com equipe interdisciplinar, nas áreas de Diabetes Mellitus, Endocrinologia e Hipertensão Arterial Sistêmica, subsidiando as políticas de saúde nesta áreas, através de um sistema de informação e regulação que favoreça atenção plena à população-alvo, dentro do Sistema Único de Saúde (SUS).

Diante do exposto e da responsabilidade que o Poder Executivo não poderá se eximir, da necessidade da criação de um Centro de Excelência (CE) em Diabetes e Síndrome Metabólica

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 442/2011

Folha Nº 02 RITA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO

para os Portadores desta doença, requeiro a aprovação da presente
Indicação.

Sala das comissões, em de de 2011.


Deputada **CELINA LEÃO**

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 442 / 2011

Folha Nº 03 RITA